

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0223/2024****EMIÇÃO: 28.11.2024****VIGÊNCIA: 28.11.2028****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUANA TAIS SULZBACHER ANDRES

DATA NASCIMENTO: 21.09.1994

GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 032.091.330-93

RG: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO: SÍTIO VITÓRIA RÉGIA, 183/A, VICINAL 07, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA

TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO VITÓRIA RÉGIA

ENDEREÇO: SÍTIO VITÓRIA RÉGIA, 183/A, VICINAL 07, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RORAIMA

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA

ÁREA TOTAL: 61,1449 Ha

ÁREA LICENCIADA: 21,8301 Ha

ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-F043F46A309E4B8289F835901D38BE16.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 15389108, PAR 15389108, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.011812/2024.65

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 04/08/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 03°18'56,14" N - 60°43'54,59" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 28 de Novembro de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em**13/08/2025 às 09:41**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em**09/09/2025 às 14:52**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=234f0> informando o seguinte códigoverificador: **234f0**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
3. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
4. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
9. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/08/2025 às 09:41**

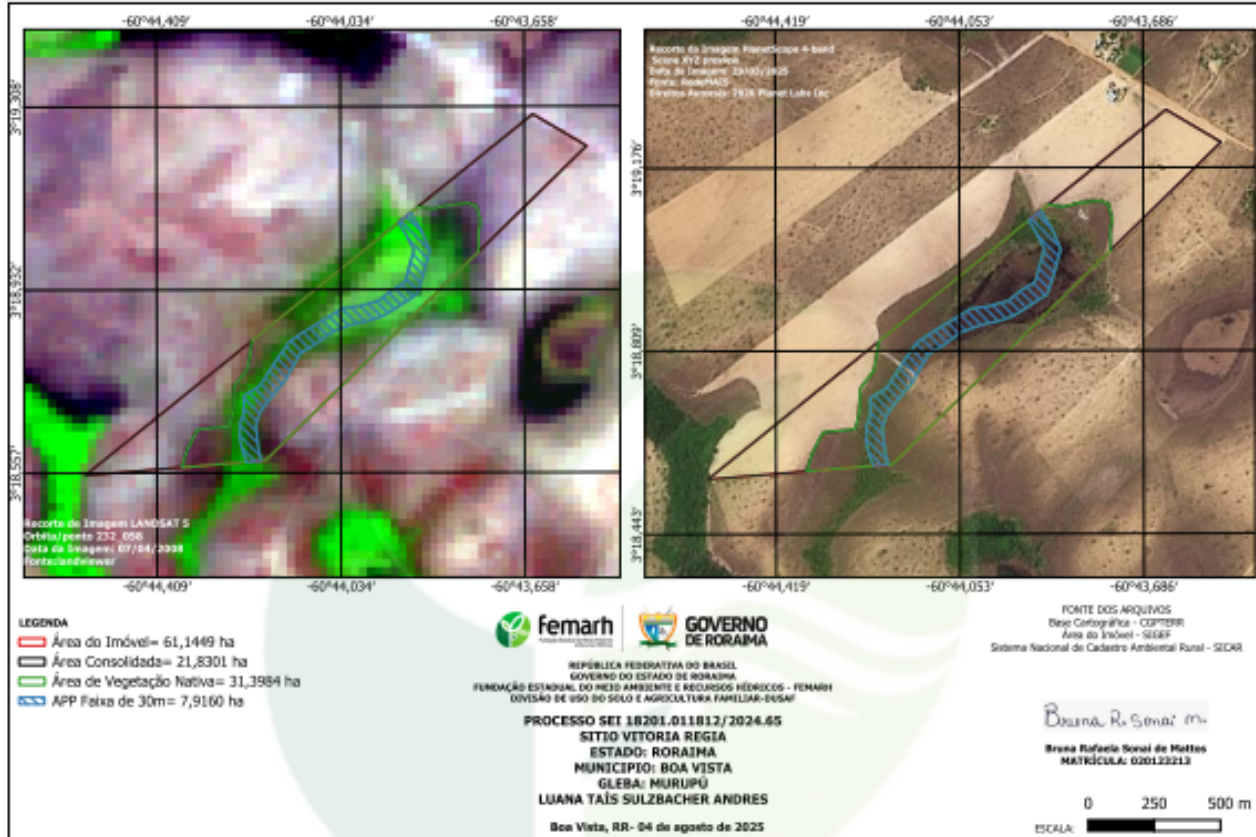
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **09/09/2025 às 14:52**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=234f0> informando o seguinte código verificador: **234f0**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PROCESSO SEI-18201.011812/2024.65



femarth
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/08/2025 às 09:41**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **09/09/2025 às 14:52**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarth.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=234f0> informando o seguinte código verificador: **234f0**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarth.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459